



JUCESP PROTOCOLO
0.813.304/25-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.**



Data, hora e local: Realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas, na sede social, localizada à Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-204. **Convocação e Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 04 de fevereiro de 2025, estando assim dispensada a convocação por Edital, segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sr. MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI, e Sr. MATHEUS HENRIQUE PANSANI, na qualidade de subscritores do Capital Social da empresa ora constituída, conforme as assinaturas apostas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição das quotas, representando assim, 100% (Cem por cento) do Capital Social votante. **Composição da mesa:** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI, que aceitando a incumbência convidou a mim, MATHEUS HENRIQUE PANSANI, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da sociedade ALMA SECURITIZADORA S/A., e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberado:

I - Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da ALMA SECURITIZADORA S/A., a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

II - Boletim de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição I – a) Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 421.503.598-80 e do RG 34206549 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-204 e MATHEUS HENRIQUE PANSANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 485.264.588-41 e do RG 37898877 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Ignacio Pupo, nº 49, Jardim Andrade, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13922-160.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.

III - Ações subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos subscritores: **MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI**, com 50% (cinquenta por cento) das ações e **MATHEUS HENRIQUE PANSANI**, com 50% (cinquenta por cento) das ações.

IV - Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI**, anteriormente qualificado, como **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia, e do Sr. **MATHEUS HENRIQUE PANSANI**, anteriormente qualificado, como **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES** da Companhia, ambos com mandato de 03 (três) anos, iniciando nesta data de 24 de fevereiro de 2025 e estendendo-se até 23 de fevereiro de 2028.

IV (i.1) aprovar a remuneração global anual de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

IV (i.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura dos Termos de Posse, que após assinados seguirão anexos à presente Ata.

V - Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas na Central de Balanços do SPED, da Receita Federal do Brasil.

VI - Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-204.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.**

VII - Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), nos termos do Art. 80, da Lei 6.404/76, encontra-se integralmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, declarando ainda o Sr. Presidente, que procedeu o respectivo depósito do montante acima, relativo ao Capital Social da Companhia, em conta bancária em nome da Sociedade, nos termos do Inciso III da referida Lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte integrante desta Ata.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **MATHEUS HENRIQUE PANSANI**, pelo Presidente da Mesa, **MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI**, acionistas fundadores, antes, porém, transcreve-se o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no item I.

ESTATUTO SOCIAL DA ALMA SECURITIZADORA S/A

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – **ALMA SECURITIZADORA S/A.**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, é uma sociedade anônima fechada, de Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-204, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º – A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.**

DA DIRETORIA

Artigo 7º – A Diretoria será composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Parágrafo Quinto: A Companhia obriga-se mediante a assinatura de um dos Diretores, isoladamente.

Artigo 8º – Compete a Diretoria, isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º – Compete ao Diretor de Relação com Investidores e na ausência dele ao Diretor Presidente, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, manter atualizados os registros necessários à Companhia, desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia.

Artigo 10º – Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) realizar instrução bancária e (h) outorgar procuração mediante mandato com poderes específicos. Na ausência do Diretor Presidente, este poderá ser substituído por outro Diretor.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.**

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º – A companhia não opta por um Conselho Fiscal, a menos, em exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos no Art. 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 124, § 1º, I da Lei 6.404/76. Todas as convocações deverão indicar local, data, hora, bem como a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º – É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.

- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 14º – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais, deve ser partilhado entre os acionistas na medida das suas respectivas participações, salvo disposição em contrário com a anuência de todos os acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 15º – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ALMA SECURITIZADORA S/A.

Artigo 16º – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º – Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALMA SECURITIZADORA S/A.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI
Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42
Documento: 421.***.***-80
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS HENRIQUE PANSANI
Nome: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526
Documento: 485.***.***-41
Emissor: AC SyngularID Multipla

MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Este instrumento foi elaborado por:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO
Nome: LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGL
Documento: 403.***.***-31
Emissor: AC OAB G3

Leticia Fernandes Cristaldo Figueiredo
OAB/SP 372.116



Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: ALMA_AGC_24_02_2025

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portando deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/ca3d0b9d-1121-42a4-97b6-df17b4612ef0> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

ca3d0b9d-1121-42a4-97b6-df17b4612ef0

Senha de acesso:

KL2H49JQ

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

26/03/2025 17:12:14 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: matheuspansani@gmail.com

Assinado em: 26/03/2025 17:50:53 (BRT)

IP: 138.99.206.125

Geolocalização: -22.7278848,-46.8942848

Certificado:

Titular: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526458841

Emissor: AC SyngularID Multipla

Tipo: A1

Número de Série: 60ec9f5669020108eaf2

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Nome: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526
Documento: 485.***.***-41
Emissor: AC SyngularID Multipla



MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: m.bertazzi22@gmail.com

Assinado em: 26/03/2025 18:03:43 (BRT)

IP: 187.106.39.196

Geolocalização: -22.7311616,-46.8975616

Certificado:

Titular: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42150359880

Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Tipo: A1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42
Documento: 421.***.***-80
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Número de Série: 54b010089c74f75f



LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: leticiafcrystaldoadv@gmail.com

Assinado em: 27/03/2025 16:19:45 (BRT)

IP: 177.86.22.75

Geolocalização: -23.5307194,-47.4658954

Certificado:

Titular: LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO

Emissor: AC OAB G3

Tipo: A3

Número de Série: 730dda2f4172d88c6321be94796f8df8

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGUEIREDO
Nome: LETICIA FERNANDES CRISTALDO FIGL
Documento: 403.***.***-31
Emissor: AC OAB G3



Finalização do processo de assinatura:

27/03/2025 16:19:45 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 03/04/2025 08:56:48 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>

ALMA SECURITIZADORA S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO I

Lista dos subscritores do capital social da ALMA SECURITIZADORA S/A, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), representado pela emissão de 1.000 (um mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO	VALOR REALIZADO NESTA DATA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 421.503.598-80 e do RG 34206549 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, n° 331, Jardim Triunfo, Pedreira, SP, CEP 13920-204.	500	ON	500,00	500,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
MATHEUS HENRIQUE PANSANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 485.264.588-41 e do RG 37898877 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Antônio Ignácio Pupo, n° 49, Jardim Andrade, Pedreira, SP, CEP 13922-160.	500	ON	500,00	500,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL

Pedreira, 24 de fevereiro de 2025

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025
Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI
Documento: 421 ***-***-80
Emissor: AC SAFEWEB RFB V5

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025
Nome: MATHEUS HENRIQUE PANSANI
Documento: 485 ***-***-41
Emissor: AC SingularID Múltipla

MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: Boletim de Subscrição

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e podendo não ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/cc040d23-eee9-4e99-94f3-1efa2f969052> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

cc040d23-eee9-4e99-94f3-1efa2f969052

Senha de acesso:

8TA236HY

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

26/03/2025 17:22:22 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: matheuspansani@gmail.com

Assinado em: 26/03/2025 17:51:49 (BRT)

IP: 138.99.206.125

Geolocalização: -22.7278848,-46.8942848

Certificado:

Titular: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526458841

Emissor: AC SyngularID Multipla

Tipo: A1

Número de Série: 60ec9f5669020108eaf2

MATHEUS HENRIQUE PANSANI
Nome: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526
Documento: 485.***.***-41
Emissor: AC SyngularID Multipla



MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: m.bertazzi22@gmail.com

Assinado em: 26/03/2025 18:04:54 (BRT)

IP: 187.106.39.196

Geolocalização: -22.7346655,-46.8952281

Certificado:

Titular: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42150359880

Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Tipo: A1

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI
Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42
Documento: 421.***.***-80
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Número de Série: 54b0100e9c74175



Finalização do processo de assinatura:

26/03/2025 18:04:54 (BRT)

BRY
03 04 25



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 03/04/2025 08:57:24 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>

D U C E S P
**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO PELA
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ALMA
SECURITIZADORA S/A.**

No dia vinte e quatro de fevereiro de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede da **ALMA SECURITIZADORA S/A**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, localizada à Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, Pedreira, SP, CEP 13920-204, Eu, **MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 421.503.598-80 e do RG 34206549 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, Pedreira, SP, CEP 13920-204, declaro aceitar minha eleição, tomando, através deste termo de posse, o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, iniciando na data 24 de fevereiro de 2025 e estendendo-se até 23 de fevereiro de 2028.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Pedreira, 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42
Documento: 421.***.***-80
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: TERMO DE PÓSSE MATHEUS BERTAZZI

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e podendo ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/ed874549-deea-4771-b8d2-5afe658f20e1> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

ed874549-deea-4771-b8d2-5afe658f20e1

Senha de acesso:

ECAEZ3S5

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

26/03/2025 17:19:57 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: m.bertazzi22@gmail.com

Assinado em: 26/03/2025 18:04:26 (BRT)

IP: 187.106.39.196

Geolocalização: -22.7346655,-46.8952281

Certificado:

Titular: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:42150359880

Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Tipo: A1

Número de Série: 54b0100e9c74f75f

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI

Nome: MATHEUS MASSUCATO BERTAZZI:421

Documento: 421 *** ***-80

Emissor: AC SAFEWEB RFB v5



Finalização do processo de assinatura:

26/03/2025 18:04:26 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 03/04/2025 08:58:07 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA ELEITO PELA
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ALMA
SECURITIZADORA S/A**

No dia 24 de fevereiro de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede da **ALMA SECURITIZADORA S/A**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, localizada à Avenida Tiradentes, nº 331, Jardim Triunfo, Pedreira, SP, CEP 13920-204, Eu, **MATHEUS HENRIQUE PANSANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 485.264.588-41 e do RG 37898877 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Ignacio Pupo, nº 49, Jardim Andrade, Pedreira, SP, CEP 13922-160, declaro aceitar minha eleição, tomando, através deste termo de posse, o cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, iniciando na data 24 de fevereiro de 2025 e estendendo-se até 23 de fevereiro de 2028.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Pedreira, 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Nome: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526
Documento: 485.***-41
Emissor: AC SyngularID Multipla

MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: TERMO DE POSSE MATHEUS PANSANI

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portando deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/e205ae1d-b71a-4394-a447-bf4a495db4fa> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

e205ae1d-b71a-4394-a447-bf4a495db4fa

Senha de acesso:

PR7GSPE6

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

26/03/2025 17:21:42 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: matheuspansani@gmail.com

Assinado em: 26/03/2025 17:51:26 (BRT)

IP: 138.99.206.125

Geolocalização: -22.7278848,-46.8942848

Certificado:

Titular: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526458841

Emissor: AC SyngularID Multipla

Tipo: A1

Número de Série: 60ec9f5669020108eaf2

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 26/03/2025

MATHEUS HENRIQUE PANSANI

Nome: MATHEUS HENRIQUE PANSANI:48526

Documento: 485.***.***.41

Emissor: AC SyngularID Multipla



Finalização do processo de assinatura:

26/03/2025 17:51:26 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 03/04/2025 08:58:43 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>